

RECEBIDO
Em 18/10/2017




LIDO NA SESSÃO
DE 18/10/2017


Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lajes Pintadas
CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70

Rua José Ferreira sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 03/2014

APROVADO
Em 25/10/2017

Presidente

Dar nova redação ao inciso IV do art. 2º; do Projeto de Lei nº. 11/2017, de 25.07.2017, do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber, que o plenário aprovou e Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal sanciona a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 11, de 25.07.2017, do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2018.

Art. 1º - O inciso IV do art. 2, do Projeto de Lei nº. 11, de 25.07.2017, do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo, inclusive nas construções de cercas e mata-burros em toda zona rural do município:

Art. 2º - Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, estado do Rio Grande do Norte, 18 de outubro de 2017.

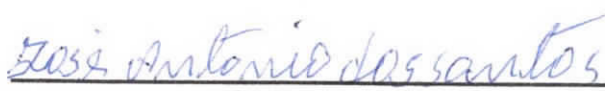
JUSTIFICATIVA



Verificando a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, resolvermos enfatizar a construção de cercas e mata-burros em toda zona rural como melhoria para o homem do campo.


Charles Franklin Palhares de Lima
Vereador


Djanira Ferreira de Lima
Vereador


José Antônio dos Santos
Vereador

PARECER

A Comissão de Contabilidade, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal
Reunida em 18/10/2017, opinou
favorável a aprovação em plenário
da presente EMENDA MODIFICATÓRIA
CATEVA nº 03/2017, ao Proj. de LDO.
Presidente: Marcelo Henri dos Santos
Relator: Leandro de Lima Gomes
Membro: Josilene Borges de Oliveira

PARCER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal
Reunida em 18/10/2017, opinou
favorável a aprovação em plenário
da presente EMENDA MODIFICATÓRIA
CATEVA nº 03/2017, ao Proj. de LDO.
Presidente: Djanira Ferreira de Lima
Relator: Charles Franklin Palhares de Lima
Membro: José Antônio dos Santos

Aprovado em 1ª. Discursão

Em 18/10/2017.


PRESIDENTE

Aprovado em 2ª. Discursão

Em 25/10/2017.


PRESIDENTE

APROVADO

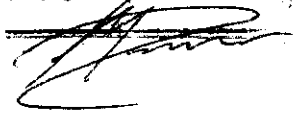
Em 25/10/2017.

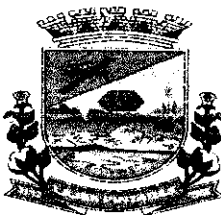

Presidente

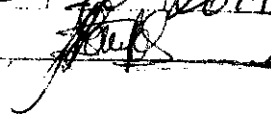
APROVADO

ENCAMINHE-SE A CONSIDERAÇÃO
DO ENHO SR. PREFEITO MUNICIPAL
EM 26/10/2017.


Presidente

RECEBIDO
Em 18/10/2017


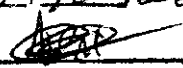


LIDO NA SESSÃO
DE 18/10/2017


Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lajes Pintadas

CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70
Rua José Ferreira sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 03/2014

APROVADO
Em 25/10/2017

Presidente

Dar nova redação ao inciso IV do art. 2º, do Projeto de Lei nº. 11/2017, de 25.07.2017, do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber, que o plenário aprovou e Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal sanciona a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 11, de 25.07.2017, do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2018.

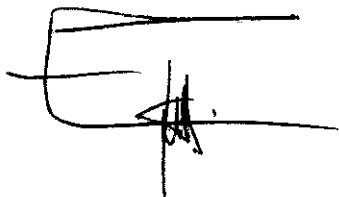
Art. 1º - O inciso IV do art. 2, do Projeto de Lei nº. 11, de 25.07.2017, do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo, inclusive nas construções de cercas e mata-burros em toda zona rural do município:

Art. 2º - Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

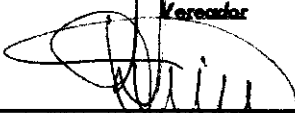
Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, estado do Rio Grande do Norte, 18 de outubro de 2017.

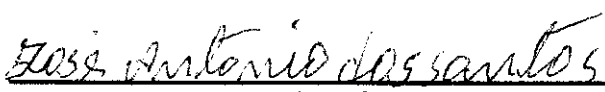
JUSTIFICATIVA



Verificando a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, resolvermos enfatizar a construção de cercas e mata-burros em toda zona rural como melhoria para o homem do campo.

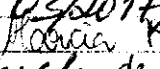
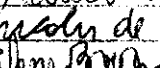

Charles Franklin Palhares de Lima
Vereador


Djanira Ferreira de Lima
Vereador

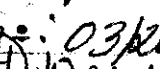
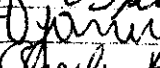
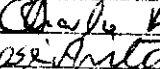

José Antônio dos Santos

José Antônio dos Santos
Vereador

PARECER

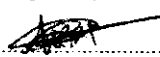
A Comissão de Contabilidade, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal
Reunião 18 10 2017
favorável a aprovação em plenário
do Projeto de Lei nº 03/2017, ao Proj. de LDO.
EMENDA MODIFI-
Presidente: 
Relator: 
Membro: 

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal
Reunião 18 10 2017, OPINIA
favorável a aprovação em plenário
do Projeto de Lei nº 03/2017, ao Proj. de LDO.
EMENDA MODIFI-
Presidente: 
Relator: 
Membro: 

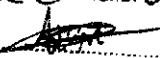
Aprovado em 1a. Discursão

Em 18/10/2017.


PRESIDENTE

Aprovado em 2a. Discursão

Em 25/10/2017


PRESIDENTE

APROVADO

Em 25/10/2017.


Presidente

APROVADO

ENCAMINHE-SE A CONSIDERAÇÃO
DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL
EM 26/10/2017


Presidente

Art. 19 As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas-RN, 25 de julho de 2017.

Antonia Ferreira Lima Furtado
Prefeita Municipal

PARECER
A Comissão de Contabilidade, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal
Reunida em 18/10/2017 opinou
favorável a aprovação em plenária
do presente projeto de Lei nº. 012/2017
de Discretizar Orçamentárias
Presidente: Francisco Nery dos Santos
Relator: Leandro de Almeida Gomes
Membro: Francisco Rêgo de Oliveira

LIDO NA SESSÃO
DE 02/08/2017

PARECER
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal
Reunida em 18/10/2017 opinou
favorável a aprovação em plenária
do presente projeto de Lei nº. 012/2017
de Discretizar Orçamentárias
Presidente: Francisco Nery dos Santos
Relator: Charles Franklin P. de Sá
Membro: Jose Antonio dos Santos

Aprovado em 1ª. Discursão

Em 18/10/2017

Antonia Ferreira Lima Furtado
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª. Discursão

Em 25/10/2017

Antonia Ferreira Lima Furtado
PRESIDENTE

APROVADO

Em 25/10/2017

Antonia Ferreira Lima Furtado
Presidente

APROVADO

ENCAMINHE-SE A CONSIDERAÇÃO
DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL
EM 26/10/2017

Antonia Ferreira Lima Furtado
Presidente